### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10833/2010

Cria o Programa de Educação Integral para as Unidades de Educação da Rede Pública Municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o contido no processo n.º 210/3801/2010 e, **Considerando** a atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do

Município de Niterói, bem como que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência do aluno na escola;

Considerando os estudos realizados pela Fundação Darcy Ribeiro – FUNDAR, entidade especializado no tema em âmbito nacional, que aponta para a utilização de um modelo de Educação Integral, através de uma escola de horário integral onde se desenvolvam atividades de cultura, esportes e orientação aos estudos;

Considerando a consulta com os diretores das unidades de educação de ensino fundamental da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, realizada pela FUNDAR em diversas reuniões;

Considerando a criação do modelo de cidade educadora para este município, fundada no princípio da intersetorialidade, da educação permanente, que se estabelece nos diversos âmbitos de governo, buscando potencializar a oferta de processos educativos como forma de contribuição para melhoria da qualidade da educação,

- Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SME e da Fundação Municipal de Educação – FME o Programa de Educação Integral com o objetivo de ampliar os tempos, espaços e oportunidades educacionais dos alunos do ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da realização de atividades que possam favorecer e ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que
- do curriculo basico, a expioração de ternas transversais e a vivencia de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

  Art. 2º O Programa de Educação Integral será implantado gradativamente em cooperação e complementação com os diferentes programas públicos e sociais, tendo como base a intersetorialidade e o compartilhamento de ações entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- Art. 3º Fica delegada competência ao Presidente da Fundação Municipal de Educação a expedição de normas e diretrizes sobre o funcionamento e organização do Programa de Educação Integral e demais atos necessários ao fiel cumprimento do Programa ora citado. § 1° - Caberá a Fundação Municipal de Educação executar as ações deste Programa.
- § 2° A Fundação Municipal de Educação fornecerá a infraestrutura básica de apoio ao § 3° - Para atender às necessidades de alocação dos alunos no contraturno do horário
- escolar em espaços devidamente estruturados e próximos à região de cada comunidade escolar, fica autorizada à FME a articulação com diferentes associações civis, de modo a propiciar o desenvolvimento de atividades de cultura, esportes e orientação aos estudos.
- Art. 4º O Programa de Educação Integral articular-se-á, no desenvolvimento de suas atividades, com as esferas federal, estadual e comunitárias, cabendo à esfera municipal
- formular normas gerais para essa articulação e fornecer apoio técnico e financeiro.

  § 1.º Deverão estar em permanente articulação as secretarias de governo, de educação, de trabalho, de serviços públicos, de esperte, de cultura, de ciência e tecnologia, de assistência social, de meio ambiente, de saúde, de fazenda, de acessibilidade para fins de operacionalização do Programa de Educação Integral.
- \$2.º Fica delegada competência à FME para promover as articulações com os órgãos e entidades da Administração Municipal e demais entidades externas.

Art. 5º - Fica determinado à FME:

- Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de novembro de 2010

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### DECRETO Nº 10834/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 66 e no artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990.

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador Geral do Município, para firmar os termos de compromissos previstos no inciso II, do artigo 3º, da Portaria nº 03/PGM/2010. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de novembro de 2010 Jorge Roberto Silveira – Prefeito

# Portaria

Considera nomeada, a contar de 27/10/2010, **Luana Campos Ricchetti** para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Procuradoria Geral do Município, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Fernando Leite de Siqueira, acrescido das gratificações previstas na ordem de serviço nº 01/2009 (Port. nº 10445/2010).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional - Deferido

20/3466/2010 – Matheus Antonio da Conceição 20/4155/2010 – Julio Cesar da Silva Pires

Progressão Funcional - Indeferido 20/4539/2010 - Vânia Cristina da Silva Conceição

# Edital de Citação

Citada: Maria Thereza Salles de Barros, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 432.905-8. Assunto: apresentar defesa por estar incurso(a) no inciso XIII do art. 195 da Lei531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241 e  $\S$  2º e  $\S$  4º, todos da Lei 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 às 17:00 horas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

## Despacho da Secretária

80/4390/2010 - Luiza Guanabarino de Souza - R Noronha Torrezão, nº 167, casa 3, Santa Rosa. De Acordo. Ass: Maria Christina Figueira Monnerat, em: 04/11/2010.

Departamento de Fiscalização de Obras

Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber os mesmos.

Luiz Alberto S. Ferraz – Av. Jaime Bittencourt, nº 652 – Camboinhas – Int. nº 8233/2010; O Proprietário – Estr. Eng. Pacheco de Carvalho, nº 750, apt. 4 – Largo da Batalha - Int. nº

9768/2010; O Proprietário – R Roberto Lira nº 58 – Maceió - Int. nº 9769/2010; O Proprietário – R Cenira Pereira, nº 6 - Largo da Batalha - Int. nº 9770/2010; O Cond. Edif. Wimbledon – R Tavares de Macedo, nº 178 – Icaraí - Int. nº 9638/2010; O Proprietário – R Comendador Queiroz, nº 83 - Icaraí - Int. nº 9640/2010; O Proprietário – Trav. Família Fontenele, nº 19 – Fonseca - Int. nº 9643/2010; Incorp. Pinheiro Ltda. – R Domingues de Sá, nº 339, casa 1 – Icaraí - Int. nº 9643/2010; Incorp. Pinheiro Ltda. – R Domingues de Sá, nº 339, casa 1 – Icaraí - Int. nº 9642/2010; O Proprietário – R Nossa Srª de Fátima, nº 93 - Largo da Batalha - Int. nº 9644/2010; O Proprietário – R Nossa Srª de Fátima, nº 93 - Largo da Batalha - Int. nº 9766/2010; O Responsável - R Nossa Srª de Fátima, nº 9 A - Largo da Batalha - Int. nº 9766/2010; O Proprietário – R Miguel Pereira Sarmento, nº 86 - Largo da Batalha - Int. nº 9766/2010; O Proprietário – R Barão do Amazonas, nº 130 – Centro - Int. nº 9646/2010; O Proprietário – R Lavaquial Biscara, It. 4, qd. P – Vale Feliz - Int. nº 9470/2010; Roberto L. de Almeida – R. Luiz Eduardo Gomes, nº 182, fundos – Centro - Int. nº 9970/2010; O Proprietário – R Capitão Zeferino, loja - Icaraí - Int. nº 9121/2010; Tomázio Toledo Piza – R Cinco de Julho, nº 485 - Icaraí - Int. nº 9127/2010; Tomázio Toledo Piza – Reuzébio de Queiroz, nº 45 - Icaraí - Int. nº 9322/2010; Pedro Hugo de A. Gismond – Rua 2, nº 263, qd. 05, It. 28 – Ergenho do Mato - Int. nº 9480/2010; O Responsável – Rua 1, qd. 1, apt. 5 9768/2010; O Proprietário - R Roberto Lira nº 58 - Maceió - Int. nº 9769/2010; O OS, It. 28 - Engenho do Mato - Int. nº 9480/2010; O Responsável - Rua 1, qd. 1, apt. 5 (Cond. Ubá Floresta) - Itaipu - Int. nº 9477/2010; O Responsável - Rua das Arueiras, nº 710, It. 7 - Engenho do Mato - Int. nº 9482; Reinaldo Faria da Silva - R Rosalina de Macedo, nº 981 B - Santa Bárbara - Int. nº 8046/2010; Marcelo Sampaio - Rua da Conceição, nº 95 - Centro - Int. nº 9775/2010. José Francisco da C.N. Filhos e outros -Rua 424, qd. 424, lt. 18 – Piratininga – A.I. nº 20.888; José Francisco da C.N. Filhos e outros – Rua 424, qd. 424, lt. 19 - Piratininga – A.I. nº 20.889; José Francisco da C.N. Filhos e outros – Rua 424, qd. 424, lt. 20 - Piratininga – A.I. nº 20.890/2010.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da **Escola Municipal Altivo César**, localizada a Rua Dr. Luiz Palmier, 25 - Barreto, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços a reterida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos dez dias do mês de novembro corrente ano, às 16 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre o seguinte

Mínimo para

### Eleição da comissão Eleitoral do CEC.

### CORRIGENDA

Na publicação de 07/10/2010, Edital 09/2010 ANEXO II QUADRO DE PROVAS ONDE SE LÉ:

Cargo	Disciplina	aprovação
Auxiliar de	Língua Portuguesa	18
Portaria	Conhecimentos Gerais	18
		NAC-1
Cargo	Disciplina	Mínimo para aprovação
	Língua Portuguesa	18
Merendeiro	Conhecimentos Gerais	18
	Prova prática	25

L	E	I/	١-	S	Ε	:

Cargo	Disciplina	Mínimo para aprovação
Auxiliar de	Língua Portuguesa	15
Portaria	Conhecimentos Gerais	15

Cargo	Disciplina	Mínimo para aprovação
Merendeiro	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Gerais	15
	Prova prática	30

Na publicação de 05/10/2010, Edital 08/2010 14 – DA CORREÇÃO DAS PROVAS 1.1. Nas Provas Discursivas de PII Espanhol e PII Inglês os aspectos formais são relativos à observância das normas do idioma do cargo a que o candidato concorre.

# NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

NITEROI, TRANSPORTE E TRANSITO S/A – NITTRANS

Homologação – Pregão 06/2010

530/000916/2010 - Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada na
modalidade Pregão Presencial número 06-2010 do Processo nº 530/000916/2010. Autorizo
a despesa e a emissão do empenho, adjudicado as seguintes empresas vencedoras:
Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda. vencedora do item 01 no valor unitário de R\$
1.600,00 com o valor total de R\$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais), item 02 no valor
unitário de R\$ 500.00 (quipaptos reais) com o valor total de R\$ 1,000.00 (quipage mil unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **item 3** com o valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) e valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais), **item 07** com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), **item 11** no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos) com o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), **item 17** no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), item 19 com o valor unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) com o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), item 21 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) e no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais). Totalizando os 8 (oito) itens vencidos no valor total de R\$ 92.945,00 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Farol Sinalização Viária Ltda.- ME vencedora do item 14 no valor unitário de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Trigonal Engenharia Ltda., vencedora do item 09, no valor unitário de R\$ 356,25 (trezentos cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e vencedora do item 24 no valor unitário de R\$ 241,10 (duzentos e quarenta e um reais e dez centavos). Totalizando os 2 (dois) itens o valor total de R\$ 3.803,56 (três mil ottocentos e três reais e cinqüenta e seis centavos). Fair Wall Representação Comercial Ltda. – ME vencedora do item 04 no valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. vencedora do item 10 no valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), vencedora do item 12, valor unitário de R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), vencedora do item 12, valor unitario de R\$ 15,00 (quinze reais e sessenta centavos) e no valor total de R\$ 52,00 (cinqüenta e dois reais) no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Totalizando os 3 (três) itens vencedores no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Inova Sinalização Indústria e Comercio Ltda. – EPP vencedora do item 5 no valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), e no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), vencedora do item 6, no valor unitário de R\$ 5,90

(cinco reais e noventa centavos) e no valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), vencedora do **item 8**, no valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), vencedora do **item** 13, no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), no valor unitário de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), vencedora do **item 15**, no valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), no valor total de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), vencedora do **item 16**, no valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), vencedora do **item 18**, no valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), vencedora do **item 20**, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), vencedora do **item 20**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), vencedora do **item 20**, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), vencedora do **item 20**, no valor total de R\$ 910,00 (guarenta e cinco reais). Totalizando os 9 (nove) itens vencedores no valor total de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais). A licitação fechou com o total global entre as empresas vencedoras no valor de R\$ 204.148,56 (duzentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei 8.666/93.